



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 161/2026

Institui o Programa Municipal de Capacitação para Cuidadores de Pessoas Idosas no município de Maracanaú, destinado a familiares, cuidadores informais e comunidade em geral, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica indicada a criação do Programa Municipal de Capacitação para Cuidadores de Pessoas Idosas, destinado a familiares, cuidadores informais e comunidade em geral, com a finalidade de promover conhecimento e preparo para o cuidado adequado da população idosa.

Art. 2º - O Programa terá como objetivos:

- I – fortalecer a rede municipal de apoio e proteção à pessoa idosa;
- II – oferecer orientações sobre cuidados básicos, higiene, alimentação, mobilidade, prevenção de quedas e segurança no ambiente domiciliar;
- III – capacitar cuidadores para identificação de sinais de violência física, psicológica, financeira, abandono ou negligência contra a pessoa idosa;
- IV – promover o respeito à autonomia, dignidade e participação social da pessoa idosa;
- V – orientar sobre os serviços públicos municipais disponíveis para atendimento e proteção da pessoa idosa;
- VI – ampliar o conhecimento da população sobre os direitos garantidos pela legislação vigente;
- VII – contribuir para a redução dos casos de violência contra a pessoa idosa no município.

Art. 3º - As capacitações poderão ser realizadas nos equipamentos públicos municipais responsáveis pelas áreas de assistência social, saúde e promoção de direitos, incluindo unidades de atendimento, centros comunitários e demais espaços adequados:

- I – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- II – Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);
- III – Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- IV – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- V – Instituições de Ensino Superior;
- VI – organizações da sociedade civil;
- VII – demais órgãos públicos e privados que atuem na proteção da pessoa idosa.

Art. 4º - As atividades poderão ser realizadas de forma descentralizada, priorizando os territórios com maior incidência de vulnerabilidade social e de registros de violência contra a pessoa idosa.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá promover parcerias com empresas públicas e privadas, com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, profissionais



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE
especializados e demais entidades para realização das atividades de capacitação.

Art. 6º - O Programa poderá contemplar:

I – palestras educativas;

II – oficinas práticas;

III – distribuição de materiais informativos;

IV – ações de orientação permanente aos familiares e cuidadores.

V – direitos da pessoa idosa;

VI – envelhecimento saudável;

VII – prevenção da violência contra a pessoa idosa;

VIII – cuidados básicos de higiene, alimentação e administração segura de medicamentos;

IX – mobilidade, acessibilidade e prevenção de quedas;

X – saúde mental, convivência familiar e fortalecimento dos vínculos afetivos;

XI – identificação dos sinais de negligência, abuso psicológico, violência patrimonial, violência física e abandono;

XII – canais de denúncia e funcionamento da rede municipal de proteção.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal indicará a Secretaria de Inclusão e Cidadania para acompanhar, coordenar, a implantação e execução desta lei, se necessários envolver outras Secretarias.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º - As despesas com a execução da presente Indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 15/06/2026
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.91*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo Municipal de Maracanaú a criação do Programa Municipal de Capacitação para Cuidadores de Pessoas Idosas, destinado a familiares, cuidadores informais e comunidade em geral, como instrumento de fortalecimento da rede de proteção, prevenção de violações de direitos e promoção da qualidade de vida da população idosa.

O envelhecimento populacional constitui uma realidade social que demanda políticas



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

públicas permanentes voltadas à garantia da dignidade, autonomia e proteção das pessoas idosas. O aumento da expectativa de vida, embora represente uma importante conquista social, também traz novos desafios para as famílias e para o Poder Público, especialmente no que se refere ao cuidado de idosos que necessitam de apoio para realização das atividades diárias.

Nesse contexto, grande parte dos cuidados é realizada por familiares e cuidadores informais, muitas vezes sem preparo técnico ou acesso a informações adequadas sobre as necessidades específicas do envelhecimento. A ausência de orientação pode gerar dificuldades no manejo de situações relacionadas à mobilidade reduzida, alimentação, uso correto de medicamentos, prevenção de acidentes domésticos, alterações emocionais e cognitivas, além de contribuir, ainda que involuntariamente, para situações de negligência ou fragilização dos vínculos familiares.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 230, que "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas", assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e garantindo seu bem-estar. Da mesma forma, a Lei Federal nº 10.741/2003 — Estatuto da Pessoa Idosa — determina a proteção integral desse público, assegurando direitos fundamentais como saúde, convivência familiar e comunitária, respeito e proteção contra qualquer forma de violência, negligência ou abandono.

A capacitação de cuidadores representa uma ação preventiva e educativa de grande relevância, pois permite ampliar o conhecimento das famílias e da comunidade sobre práticas adequadas de cuidado, identificação de riscos e encaminhamento aos serviços públicos existentes. Além disso, contribui para reduzir situações de sobrecarga familiar, fortalecer a rede de apoio social e estimular uma cultura de valorização e respeito à pessoa idosa.

A proposta também está alinhada às diretrizes das políticas públicas de assistência social e saúde, especialmente no fortalecimento da proteção social básica, na prevenção de vulnerabilidades e na promoção do envelhecimento saudável e ativo.

Dessa forma, a criação do Programa Municipal de Capacitação para Cuidadores de Pessoas Idosas constitui medida de relevante interesse público, pois amplia a capacidade de cuidado da comunidade, fortalece os equipamentos municipais de atendimento e reafirma o compromisso do Município de Maracanaú com a garantia dos direitos da pessoa idosa, promovendo uma sociedade mais inclusiva, solidária e preparada para atender às demandas do envelhecimento.

Nossa proposição se faz necessário e é pertinente, pois Maracanaú tem um número significativo de pessoas idosas, conforme o último censo do IBGE de 2022.

- População Total – 234.508 mil habitantes
- Pessoas Idosas – 27.547
- Homens Idosos – 11.760
- Mulheres Idosas – 15.787

Diante do exposto, a proposição possui relevante interesse público, e importância estando alinhada aos princípios constitucionais, razão pela qual se espera o apoio dos nobres parlamentares e do Poder Executivo Municipal para sua implementação e aprovação.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14630

